



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 31/2018**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de abril de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 696926,

**Cria o Regulamento de Gerenciamento do currículo do curso de Medicina, que trata sobre o funcionamento das atividades durante o curso.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Regulamento de Gerenciamento do currículo do curso de Medicina, campus de Jequié.

**Art.2º** As atividades de ensino/aprendizagem desenvolvidas no currículo do curso de Medicina, segundo modelo pedagógico definido no Projeto Político Pedagógico fundamentado nas metodologias de Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) e na Problemática implantado a partir de 2011, devem obedecer ao disposto no regulamento.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de abril de 2018.

**Paulo Roberto Pinto Santos**  
Presidente do **CONSEPE**

**Fábio Félix Ferreira**  
Reitor em Exercício

ESTRADA DO BEM QUERER, KM 04 - TELEFONE PABX (77) 3424-8600 - CAIXA POSTAL 95 - FAX (77) 3424-8626 - CEP 45083-900 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA  
RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/Nº - JEQUIEZINHO - TELEFAX (73) 3528-9600 - CEP 45.2060-190 - JEQUIÉ - BAHIA  
PÇA. DA PRIMAVERA, 40 - PRIMAVERA - TELEFAX (73) 3267-8600 - CEP 45700-000 - ITAPETINGA - BAHIA

